



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 0284/2024**

**QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Quinto termo Aditivo ao Contrato nº 0173/2020 – GMS nº 0873/2020 sob protocolado nº 22.152.318-0, que o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018, de 15 de março de 2018, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 1 de janeiro de 2023, à vista do disposto no artigo 34, Inciso VIII, da Lei nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 3540/2019 e de outro lado **LUCIA CECILIA KOEHLER**, RG nº 5.899.659-9 SESP/PR, CPF nº 460.137.250-04, residentes e domiciliados à Rua 13 de Maio, nº 154, apto 14, Bloco 01, município de Cascavel, Paraná.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no artigo 34, Inciso VIII, da Lei nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, ficam alteradas a Cláusula Primeira em seu item 1.1; a Cláusula Décima – Da Fonte de Recursos e a Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Gerais em seu item 11.1, todas do Contrato de Locação de Imóvel nº 0173/2020 – GMS nº 0873/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Locação de imóvel para abrigar a Sede exclusiva do Posto Avançado de Monitoração de Cascavel – PAMR8 - DEPPEN.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FONTE DE RECURSOS

Dotação Orçamentária: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 500, Meta Obra 00, Região Intermediária 4100

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O contrato será gerido pela UNIDADE. A responsabilidade pela gestão e fiscalização da execução do presente contrato caberá aos funcionários:

Gestor do contrato: Luiz Souza Guerra Junior, RG 6.862.866-0 e CPF 027.648.569-62, cargo/função: Policial Penal, e-mail: monitoração.cascavel@policiapenal.pr.gov.br e telefone (44) 99952- 588.



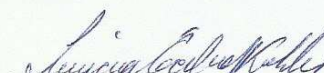
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 0284/2024**

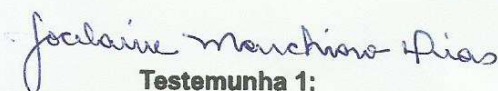
Fiscal do contrato: Edmar Barbosa Moreira, RG: 10.442.853-3, CPF: 610.984.421-72, cargo/função: Policial Penal, e-mail: monitoração.cascavel@policiapenal.pr.gov.br telefone: (45) 99988-3697.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

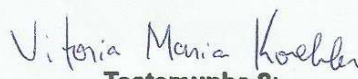
Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o CNPJ presente Termo Aditivo assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, e será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**


LUCIA CECILIA KOEHLER
Locadora


Testemunha 1:

CPF: 044.501.34940
RG: 9.014.542-8


Testemunha 2:

CPF: 078 286 699-92
RG: 11 080 486-5

Documento: **ilovepdf_merged.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 27/08/2024 16:01.

Inserido ao protocolo **22.152.318-0** por: **João Moura** em: 19/08/2024 09:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6549f1fb6f7d57bd76da3d652efb1542.